

LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 516/2021

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 03/05/21

Osmair ~~Assis~~ ~~da Silva~~ da Silva
CPF: nº 037.488.094-84
Coordenador do Sistema de
Controle interno

AUTORIZA O CUSTEIO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES SITUADA NA ZONA URBANA QUE NÃO POSSUA SEDE PRÓPRIA E EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AFINS COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei orgânica do município faz que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o aluguel para instalação do Destacamento de Polícia Militar, do Cartório de Registro de Imóvel e Civil, da Associação Comunitária de Moradores situada na zona urbana que não possua sede própria e das empresas industriais ou afins com no mínimo 10 (dez) funcionários, no Município de Brejinho.

Art. 2º - A locação do imóvel deverá ser feita em nome do Município de Brejinho, com prazo mínimo de 12 meses, sendo renovado anualmente, com cláusula específica para cessão e funcionamento dos órgãos constantes no Art. 1º.

Art. 3º - Além das despesas com o aluguel mensal, fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas do imóvel como o consumo de água e esgoto, energia elétrica, apenas da PM e da Associação Comunitária de Moradores situada na zona urbana que não possua sede própria.





Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para custeio das despesas previstas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.


GILSOMAR BENTO DA COSTA


-Prefeito Constitucional-

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

29/04/2021


Responsável

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00